



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.495, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de dotações e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

##### Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.18	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Unidade:	02.18.01	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa:	0167	Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação:	2529	Caraguá Acessível
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

##### Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.28	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Unidade:	02.28.01	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	127	Ordenamento Territorial
Programa:	0174	Mobilidade Urbana
Ação:	2557	Mobilidade Urbana Sustentável e Segura
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

##### Dotação Criada – 3

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Órgão:	02.14	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	02.14.01	Fundo Municipal De Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0164	Eficiência no Serviço Público
Ação:	2509	Gestão Administrativa da Sesau
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 10.558.274,97 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

#### Suplementação:

##### Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
38	02.02.01   02.062.0164.2452   01   3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	7.000,00
39	02.02.01   02.062.0164.2452   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	20.000,00
40	02.02.01   02.062.0164.2452   01   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	7.000,00
42	02.02.01   02.062.0164.2452   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	10.000,00
43	02.02.01   02.062.0164.2452   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	70.000,00
48	02.02.01   02.122.0164.2388   01   3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	1	28.075,00
178	02.08.01   18.541.0169.2485   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	6.178,28
376	02.14.01   10.302.0171.2513   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	2.000.000,00
399	02.14.01   10.305.0171.2515   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.000.000,00
450	02.18.01   08.122.0164.2525   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	60.000,00
477	02.19.01   04.122.0164.2533   01   3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	1	25.440,00
567	02.26.01   27.122.0164.2549   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	100.000,00
632	02.28.01   06.181.0175.2558   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	676.581,69
646	02.09.01   15.452.0165.2489   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	2.404.125,00
650	02.18.01   08.244.0167.2526   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.450.000,00
655	02.28.01   06.127.0174.2557   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	659.875,00
Criada 1	02.18.01   08.242.0167.2529   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	27.000,00
Criada 2	02.28.01   06.127.0174.2557   01   3.3.90.93.00	1	4.000,00

Indenizações e Restituições			
<b>Criada 3</b>	02.14.01   10.122.0164.2509   01   3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	<b>1</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>10.558.274,97</b>

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação:

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Dotação	Fonte	Valor
46 02.02.01   02.122.0164.2388   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	28.075,00
187 02.08.01   18.541.0169.2487   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	528.464,83
212 02.09.01   15.452.0165.2489   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	150.000,00
374 02.14.01   10.302.0171.2513   01   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.000.000,00
382 02.14.01   10.302.0171.2513   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	190.223,66
396 02.14.01   10.305.0171.2515   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	74.414,22
460 02.18.01   08.242.0167.2527   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	232.323,76
461 02.18.01   08.242.0167.2529   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	27.000,00
463 02.18.01   08.244.0167.2526   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	413.751,81
464 02.18.01   08.244.0167.2528   01   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	950.000,00
474 02.19.01   04.122.0164.2533   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	25.440,00
573 02.26.01   27.122.0164.2549   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	100.000,00
613 02.28.01   06.122.0164.2556   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	114.632,13
621 02.28.01   06.127.0174.2557   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	54.000,00
622 02.28.01   06.127.0174.2557   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	581.949,56
<b>Total</b>		<b>5.470.274,97</b>

#### Excesso de Arrecadação:

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Descrição	Fonte	Valor
INDENIZAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO	1	60.000,00
<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>

#### Superávit Financeiro:

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Descrição	Fonte	Valor
MULTAS PROCON	1	114.000,00
RECURSOS DE LEILÃO	1	2.914.000,00
EMENDA PARLAMENTAR 43060001/2025	5	2.000.000,00
<b>Total</b>		<b>5.028.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 23 de março de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.499, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

*“Dispõe sobre a criação de dotações e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

##### Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.10	Secretaria Municipal da Educação
<b>Unidade:</b>	02.10.12	Secretaria Municipal da Educação
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0168	Construindo o Futuro
<b>Ação:</b>	2493	Infância que Transforma: Educação Infantil com Dignidade e Afeto
<b>Fonte:</b>	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo

##### Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.10	Secretaria Municipal da Educação
<b>Unidade:</b>	02.10.12	Secretaria Municipal da Educação
<b>Função:</b>	12	Educação
<b>Subfunção:</b>	365	Educação Infantil
<b>Programa:</b>	0168	Construindo o Futuro
<b>Ação:</b>	2493	Infância que Transforma: Educação Infantil com Dignidade e Afeto
<b>Fonte:</b>	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

##### Dotação Criada – 3

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.16	Secretaria Municipal de Habitação
<b>Unidade:</b>	02.16.01	Secretaria Municipal de Habitação
<b>Função:</b>	16	Habitação
<b>Subfunção:</b>	482	Habitação Urbana

<b>Programa:</b>	0172	Viver Bem
<b>Ação:</b>	2524	Gestão Territorial e Regularização Fundiária
<b>Fonte:</b>	06	Outras Fontes de Recursos
<b>Natureza:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**Dotação Criada – 4**

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.25	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade:</b>	02.25.02	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	245	Serviços Socioassistenciais
<b>Programa:</b>	0167	Proteção Social e Garantia de Direitos
<b>Ação:</b>	2540	Proteção Social Básica
<b>Fonte:</b>	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**Dotação Criada – 5**

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.25	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade:</b>	02.25.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Programa:</b>	0164	Eficiência no Serviço Público
<b>Ação:</b>	2535	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
<b>Fonte:</b>	06	Outras Fontes de Recursos
<b>Natureza:</b>	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Dotação Criada – 6**

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.25	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade:</b>	02.25.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Programa:</b>	0164	Eficiência no Serviço Público
<b>Ação:</b>	2535	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
<b>Fonte:</b>	06	Outras Fontes de Recursos
<b>Natureza:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

**Dotação Criada – 7**

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.25	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Unidade:</b>	02.25.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b>	08	Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Programa:</b>	0164	Eficiência no Serviço Público
<b>Ação:</b>	2535	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
<b>Fonte:</b>	06	Outras Fontes de Recursos
<b>Natureza:</b>	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.963.982,07 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:****Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06</b>	02.01.01   04.122.0164.2448   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>1</b>	<b>20.000,00</b>
<b>115</b>	02.05.01   04.123.0164.2461   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	<b>30.000,00</b>
<b>254</b>	02.10.12   12.306.0168.2502   05   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>5</b>	<b>423.618,05</b>
<b>266</b>	02.10.12   12.361.0168.2492   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>1</b>	<b>386.000,00</b>
<b>270</b>	02.10.12   12.361.0168.2492   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	<b>1.220.000,00</b>
<b>287</b>	02.10.12   12.361.0168.2500   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	<b>365.000,00</b>
<b>298</b>	02.10.12   12.365.0168.2493   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>1</b>	<b>402.700,00</b>
<b>300</b>	02.10.12   12.365.0168.2493   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	<b>1.205.000,00</b>
<b>494</b>	02.25.01   08.243.0164.2535   06   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>6</b>	<b>80.000,00</b>
<b>495</b>	02.25.01   08.243.0164.2535   06   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	<b>6</b>	<b>30.000,00</b>
<b>496</b>	02.25.01   08.243.0164.2535   06   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>6</b>	<b>250.000,00</b>
<b>542</b>	02.25.02   08.245.0167.2540   02   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>2</b>	<b>93.842,73</b>
<b>546</b>	02.25.02   08.245.0167.2540   02   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>2</b>	<b>108.000,00</b>
<b>548</b>	02.25.02   08.245.0167.2540   02   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>2</b>	<b>190.000,00</b>
<b>595</b>	02.27.01   04.126.0164.2554   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>1</b>	<b>3.152,00</b>
<b>644</b>	02.01.01   04.122.0164.2448   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Criada 1</b>	02.10.12   12.365.0168.2493   05   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>5</b>	<b>51.878,10</b>
<b>Criada 2</b>	02.10.12   12.365.0168.2493   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>5</b>	<b>215.760,20</b>
<b>Criada 3</b>	02.16.01   16.482.0172.2524   06   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>6</b>	<b>206.750,32</b>
<b>Criada 4</b>	02.25.02   08.245.0167.2540   02   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>2</b>	<b>122.280,67</b>
<b>Criada 5</b>	02.25.01   08.243.0164.2535   06   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>6</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Criada 6</b>	02.25.01   08.243.0164.2535   06   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>6</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Criada 7</b>	02.25.01   08.243.0164.2535   06   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	<b>6</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>5.963.982,07</b>

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:****Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>120</b>	02.05.01   28.846.0049.0007   01   3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	<b>1</b>	<b>30.000,00</b>
<b>220</b>	02.10.12   08.361.0168.2492   01   3.3.90.32.00	<b>1</b>	<b>509.944,05</b>

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
221	02.10.12   08.365.0168.2493   01   3.3.90.32.00	1	268.338,95
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
255	02.10.12   12.306.0168.2502   01   3.3.90.39.00	1	2.800.417,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
353	02.14.01   10.122.0164.2509   01   3.3.90.40.00	1	60.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj		
599	02.27.01   04.126.0164.2554   01   3.3.90.40.00	1	3.152,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj		
<b>Total</b>			<b>3.671.852,00</b>

Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2	410.383,78
<b>Total</b>		<b>410.383,78</b>

Superávit Financeiro:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUESE	5	423.618,05
PAR 2 - SIMEC - PROINFÂNCIA TC202300165-2023	5	267.638,30
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	6	206.750,32
RECURSOS DA PROTEÇÃO BÁSICA	2	103.739,62
RECURSOS DO CMDCAC MOVIMENTO	6	880.000,00
<b>Total</b>		<b>1.881.746,29</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 10 de abril de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.506, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

*“Dispõe sobre a criação de dotações e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025, e alterações;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no

Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

#### Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.15	Secretaria Municipal de Governo
<b>Unidade:</b>	02.15.01	Secretaria Municipal de Governo
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0164	Eficiência no Serviço Público
<b>Ação:</b>	2517	Gestão Administrativa da Segov
<b>Fonte:</b>	01	Tesouro
<b>Natureza:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

#### Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.15	Secretaria Municipal de Governo
<b>Unidade:</b>	02.15.01	Secretaria Municipal de Governo
<b>Função:</b>	23	Comércio e Serviços
<b>Subfunção:</b>	334	Fomento ao Trabalho
<b>Programa:</b>	0170	Caraguá Empreendedora
<b>Ação:</b>	2519	Promoção Comercial e Visibilidade para Negócios Locais
<b>Fonte:</b>	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### Dotação Criada – 3

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.12	Secretaria Municipal de Turismo
<b>Unidade:</b>	02.12.01	Secretaria Municipal de Turismo
<b>Função:</b>	23	Comércio e Serviços
<b>Subfunção:</b>	695	Turismo
<b>Programa:</b>	0170	Caraguá Empreendedora
<b>Ação:</b>	2505	Promoção, Experiência e Eventos
<b>Fonte:</b>	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
<b>Natureza:</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### Dotação Criada – 4

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.03	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento
<b>Unidade:</b>	02.03.01	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento
<b>Função:</b>	19	Ciência e Tecnologia
<b>Subfunção:</b>	183	Informação e Inteligência
<b>Programa:</b>	0164	Eficiência no Serviço Público
<b>Ação:</b>	2456	Central de Inteligência Estratégica de Projetos e Inovação - Ciepi
<b>Fonte:</b>	01	Tesouro
<b>Natureza:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

#### Dotação Criada – 5

	Código	Descrição
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
<b>Órgão:</b>	02.06	Secretaria Municipal de Obras Públicas
<b>Unidade:</b>	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
<b>Função:</b>	15	Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451	Infra-estrutura Urbana
<b>Programa:</b>	0165	Infraestrutura e Conservação Urbana
<b>Ação:</b>	2471	Ampliação e Manutenção Viária e Cicloviária

Fonte:	07	Operações de Crédito
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 8.842.985,78 (oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

### Suplementação:

**Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA**

	Dotação	Fonte	Valor
21	04.22.01   13.392.0164.2472   04   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	4	49.000,00
24	04.22.01   13.392.0164.2472   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	80.000,00
42	04.22.01   13.392.0166.2478   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	155.000,00
50	04.22.01   13.392.0166.2480   05   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	732,22
52	04.22.01   13.392.0166.2480   04   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4	28.000,00
53	04.22.01   13.392.0166.2480   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	15.000,00
56	04.22.01   13.392.0164.2473   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	9.000,00
<b>Total</b>			<b>336.732,22</b>

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

	Dotação	Fonte	Valor
78	02.04.01   04.122.0164.2458   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	1.887.895,00
81	02.04.01   04.122.0164.2458   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	779.236,00
89	02.04.01   04.122.0164.2458   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	1.102.803,00
120	02.05.01   28.846.0049.0007   01   3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1	112.000,00
136	02.06.01   15.451.0165.2463   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	230.000,00
156	02.07.01   15.452.0164.2482   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1	18.083,00
166	02.08.01   18.122.0164.2484   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	200.000,00
344	02.12.01   23.695.0170.2508   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	132.000,00
409	02.15.01   04.122.0164.2517   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	13.000,00
414	02.15.01   04.122.0164.2517   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	52.000,00
420	02.15.01   23.334.0170.2518   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	15.000,00
564	02.26.01   27.122.0164.2549   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	1.296.000,00
576	02.26.01   27.122.0164.2549   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	210.000,00
641	02.28.01   06.183.0175.2560   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	25.592,59
Criada 1	02.15.01   04.122.0164.2517   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00
Criada 2	02.15.01   23.334.0170.2519   05   3.3.90.39.00	5	62.643,97

	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Criada 3	02.12.01   23.695.0170.2505   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	280.000,00
Criada 4	02.03.01   19.183.0164.2456   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	80.000,00
Criada 5	02.06.01   15.451.0165.2471   07   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	2.000.000,00
<b>Total</b>			<b>8.506.253,56</b>

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

### Anulação:

**Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA**

	Dotação	Fonte	Valor
2	04.22.01   13.391.0164.2474   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	5.000,00
26	04.22.01   13.392.0164.2473   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	5.000,00
30	04.22.01   13.392.0164.2475   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	5.000,00
33	04.22.01   13.392.0166.2476   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	100.000,00
34	04.22.01   13.392.0166.2476   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00
37	04.22.01   13.392.0166.2477   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	50.000,00
41	04.22.01   13.392.0166.2478   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	20.000,00
<b>Total</b>			<b>235.000,00</b>

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

	Dotação	Fonte	Valor
67	02.03.01   04.121.0164.2455   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	7.500,00
75	02.03.01   19.183.0164.2456   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	75.000,00
77	02.03.01   19.183.0164.2456   01   3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	1	27.500,00
144	02.06.01   15.451.0165.2471   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	200.000,00
153	02.07.01   15.452.0164.2482   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	8.000,00
155	02.07.01   15.452.0164.2482   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	10.083,00
331	02.12.01   04.695.0164.2504   01   3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	72.000,00
334	02.12.01   04.695.0164.2504   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	20.000,00
335	02.12.01   04.695.0164.2504   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	20.000,00
339	02.12.01   23.333.0170.2506   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00
340	02.12.01   23.695.0170.2505   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	5.290,00
343	02.12.01   23.695.0170.2507   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	76.710,00
407	02.15.01   04.121.0170.2521   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	25.000,00
415	02.15.01   04.122.0164.2517   01   3.3.90.39.00	1	37.000,00

	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
421	02.15.01   23.334.0170.2519   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	19.000,00
422	02.15.01   23.334.0170.2519   01   3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	9.000,00
590	02.26.01   27.812.0173.2552   01   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	1.506.000,00
631	02.28.01   06.181.0175.2558   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	25.592,59
<b>Total</b>			<b>2.193.675,59</b>

**Excesso de Arrecadação:**

Órgão: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDACC	4	33.000,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDACC	4	16.000,00
TRANSFERÊNCIA - PNAB	5	732,22
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	4	28.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA PARLAMENTAR FUNDACC	5	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAB	5	9.000,00
<b>Total</b>		<b>101.732,22</b>

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
EMENDA Nº: 202442650003 PLANO DE AÇÃO: 09032024-65707	5	3.700,67
CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO	5	280.000,00
<b>Total</b>		<b>283.700,67</b>

**Superavit Financeiro:**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
RECURSO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	1	3.969.934,00
EMENDA Nº: 202442650003 PLANO DE AÇÃO: 09032024-65707	5	58.943,30
OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PEM	7	2.000.000,00
<b>Total</b>		<b>6.028.877,30</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatuba, 16 de abril de 2026.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO N.º:** 40927/2025. **OBJETO:** REGULAR AS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES ORA CONVENIADAS NO QUE TANGE À CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE FREQUENTEM, EFETIVAMENTE, CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E NO REGULAMENTO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO. **CONCEDENTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA. **VIGÊNCIA:** 13/04/2026 A 12/04/2031. **NÃO ONEROSO. DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2026.

CARAGUATATUBA, 15 DE ABRIL DE 2026.

**FELIPE MACEDO COSTA**  
Secretário-Adjunto de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 027/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Pedro Luiz Denis	09.451.043	2025	IPTU COMPLEMENTAR	15.047/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 03/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda - **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, NOTIFICA os responsáveis listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar os débitos pendentes no prazo de 30 (Trinta) dias desta publicação, sob pena de INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, PROTESTO e EXECUÇÃO FISCAL.

Os respectivos valores devidos está disponível para consulta e emissão da guia através do site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no endereço eletrônico: <https://caraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/2via/index.php>

- ACESSE O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, NA TELA INICIAL PRINCIPAIS SERVIÇOS CLIQUE EM SERVIÇOS ONLINE**
- OPÇÃO: 2ª VIA DE IPTU, I.S.S.Q.N E ACORDOS. PRÓXIMA TELA/ABA: I.S.S.Q.N / TAXAS MOBILIÁRIAS.**
- O Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº (000000000 – 9 dígitos) ou CNPJ CAPTCHA DE VERIFICAÇÃO GERAR BOLETO**

Para maiores informações entrar em contato por e-mail ou através dos telefones:

**E-mail:** [comercio.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:comercio.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br)  
**Telefones:** (12) 3897-8117 / 3897-8118 – **WhatsApp (12) 99778-9922**.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	RESPONSÁVEL	TRIBUTOS	PARCELAS vencidas até 31.03.2026
1   088000907	ADAILTON SALVATINO DE SOUZA GONÇALVES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3

2	088000868	ADEMIR GOMES FERREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	47	000024910	DANIEL DA SILVA ARAUJO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
3	000030050	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	48	088000458	DANIELA INACIO DOS SANTOS BATISTA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
4	088000040	ADRIANO FRANCISCO DA PAZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	49	000036717	DANILO AGUIAR PREVIDES E SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
5	088000389	AGNALDO SOARES NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	50	000034795	DEBORA DA SILVA XAVIER	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
6	088000819	ALCEBIADES EVANGELISTA DE ASSIS FILHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	51	088000677	DELZITA SOUZA CAMPOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
7	000036733	ALESSANDER BARRICELLI	TAXA DE ABERTURA	1	52	088000164	DINALIA DE JESUS ABREU	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2
8	088000908	ALEXANDRA ANDREIA DOMINGOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	53	088000915	DINALVA SANTOS DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
9	000034793	ALEXANDRE DA SILVA BILLA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	54	088000673	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
10	000031689	ALEXANDRE MONTANO RICCI	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	55	088000706	DOUGLAS AMARO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
11	000034828	ALEXSANDRO MARCONDES SIRINO	TAXA DE ABERTURA	1	56	088000344	EDILSON SOUZA DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
12	000034775	ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI	TAXA DE ABERTURA	1	57	088000442	EDINELSON SANT ANNA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
13	000027673	ALINE NOVAES SOEIRO MAGALHAES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	58	088000683	EDISON MATEIELLO CASTRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
14	000034944	ALVARO RIBEIRO MARMIROLI	TAXA DE ABERTURA	1	59	000025319	EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
15	088000909	AMANDA CAETANO DOS ANJOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	60	088000876	EDSON RODOLFO DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
16	088000049	ANA ALICE DE CARVALHO CRUZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	61	088000206	EDUARDO CALDEIRAS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
17	088000951	ANA CAROLINA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1	62	000017402	EDUARDO DE PAULA CASTRO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
18	088000330	ANA MARIA OLIVEIRA GONCALVES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	63	000021968	EGLEIBER JOSE DOS SANTOS 08252957692	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
19	088000943	ANA PAULA DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2	64	088000331	ELENICE SILVA LAUREANO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
20	088000489	ANA ROSA BENEDITO NICOLAU	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	65	088000128	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
21	088000786	ANDERSON DAVI DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	66	088000247	ELIENE SOUZA DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
22	088000955	ANGELICA GIL DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1	67	088000774	ELISANGELA SIQUEIRA NUNES SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
23	088000822	ARISTIDES DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	68	088000916	ELIZABETH ALVES DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
24	000023049	AUGUSTO OLIMPIO CORREA ROSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1	69	088000947	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
25	088000755	BARBARA MAGALHAES ROMANELLI	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	70	088000490	ERIKA DE PAIVA BRANCO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
26	000034873	BRANDAO SOLUTIONS LTDA	TAXA DE ABERTURA	1	71	088000453	ESTEFANI CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
27	000032347	BRUNO URBANO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	72	000034677	EVAILTON RAMOS DOS SANTOS	TAXA DE ABERTURA	1
28	088000134	CAMILO GONCALVES OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3	73	000028068	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS	TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
29	088000075	CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3	74	088000848	EVERTON ROGERIO ASENCIO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
30	088000932	CARLOS EDUARDO MENDES LEMOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	75	088000917	FABIANA DE BARROS SOARES DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
31	088000637	CARLOS GEORDANO DOS REIS VIEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	76	088000599	FATIMA APARECIDA DE CASTILHO SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
32	088000586	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	77	088000894	FELIPE PEREIRA RODRIGUES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
33	088000048	CARLOS SANTIAGO DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2	78	000036760	FERNANDA BORELLA BARBOSA	TAXA DE ABERTURA	1
34	088000224	CARLOS SANTOS TERTULIANO JARDIM	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3	79	088000460	GEAN DE ALMEIDA CUNHA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
35	088000097	CELIA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	80	088000004	GERRI ADRIANI SOARES DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
36	088000712	CESAR MOURA LEITE	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	81	088000107	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
37	088000561	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO MENDES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	82	088000953	GIOVANI DOS SANTOS HOSSEL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
38	088000605	CLAUDEMI DIAS DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	83	088000921	GISELE COELHO PEREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
39	000024025	CLAUDIA CORREA ROSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1	84	088000946	GISELE DE SOUZA CALISTRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
40	000014089	CLAUDIO LEONECIO SAPATA PIGOSSO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	85	088000558	GISELE PARDIM DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
41	088000105	CLAUDIO MARCIO CORTEZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	86	088000843	GISLAINE ROSSW ARNALDO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
42	088000945	CLEBSON DE SOUZA ARAUJO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	87	088000133	GLAUCILENE CARDOSO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
43	088000919	CLEIDE CLAUDINO BARRETO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	88	000034561	GLEIDSTON WILLIAN COELHO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
44	088000804	CLEUSA APARECIDA FARIA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	89	000030583	GUILHERME MOURA FERREIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
45	088000316	CRISTIANE COELHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	90	088000698	GUTEMBERG ALVES NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
46	088000381	CRISTINA COELHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	91	088000659	HELENA DUARTE VICTORINO DA COSTA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
					92	000025153	HENRIQUE DE PAULA ELIAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1

93	088000519	HENRIQUE PALADINI FILHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	138	000034960	LUIS GUSTAVO PULITINI BORTOLIERO	TAXA DE ABERTURA	1
94	000034891	HUMBERTO DA SILVA LOPES	TAXA DE ABERTURA	1	139	000036731	LUISA SOUZA DA SILVA	TAXA DE ABERTURA	1
95	088000338	IDINALVA SANTOS DE SANTANA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	140	088000553	MAGALY APARECIDA DE FREITAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2
96	000034780	JADER MASTELLINI ANSELMI	TAXA DE ABERTURA	1	141	088000629	MARCIA REGINA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
97	088000575	JAIME MAIOLI JUNIOR	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	142	088000949	MARCIO LIMA JULIO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
98	000020578	JAIR CORREIA LUZ	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	143	000034798	MARCO HIDEO INAFUKU	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
99	088000170	JANAINA ALVES MONTEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3	144	000034826	MARCOS ANTONIO AQUINO DE ARAUJO	TAXA DE ABERTURA	1
100	000034461	JANAINA AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	145	088000705	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
101	088000480	JANAINA TAVARES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	146	088000950	MARCOS DOS SANTOS JACINTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2
102	088000924	JARES SOARES DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	147	088000033	MARIA APARECIDA DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
103	000031005	JOAO DE OLIVEIRA FILHO	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	148	088000188	MARIA DA GLORIA SANTOS CARVALHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
104	088000661	JOAO LUIZ DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	149	088000450	MARIA DE FATIMA CAETANO BEZERRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
105	088000604	JOAO PEDRO CORREA ROSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3	150	088000150	MARIA ERISVANIA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
106	088000053	JONAS CARVALHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	151	088000055	MARIA PEREIRA DE ARAUJO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
107	000033609	JONATA CARLOS CATARINO TAVARES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1	152	088000726	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BEZERRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
108	088000898	JORGE SANTOS VIEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	153	088000116	MARIOSDETE LOPES MARTINS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
109	088000400	JOSE ANTONIO MORAES PEREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	154	088000222	MARIZETE LOPES MARTINS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
110	088000866	JOSE CARLOS ANTUNES DE GODOY	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	155	088000935	MARLEIDE FIGUEIREDO ALVES BATISTA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
111	088000336	JOSE DILSON SOARES NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	156	088000120	MARLENE APARECIDA DE FARIA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
112	000021047	JOSE LUIZ ALVES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	157	088000572	MATEUS DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3
113	088000699	JOSE MANOEL DE LIMA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	158	088000124	MATHEWS DOS SANTOS OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
114	088000064	JOSE ROBERTO DO ROSARIO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	159	088000294	MAURICIO GERMANO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
115	000036697	JOSE ROBERTO SIMAO	TAXA DE ABERTURA	1	160	088000242	MIRELA FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
116	088000028	JOSE VALTO CARLOS BESERRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	161	000005364	MONICA REGINA NUNES PEREIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
117	088000936	JULYA CARDOSO TOE	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	162	088000648	MONIELE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
118	000036745	JURACI FATIMA SOEIRO DOS SANTOS MAGALHAES	TAXA DE ABERTURA	1	163	088000093	NEI ATILIO BRUM CARNIEL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
119	088000684	JURACI TORRES DE OLIVEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	164	088000933	NEMIA JOSE DE QUEIROZ	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
120	088000865	JURANDIR MASSARIOL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2	165	000005368	NEUZA MARIA DA CRUZ FERRAGUT	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
121	000033423	KAREN VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	166	000033369	NICOLLAS MICHAEL DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
122	088000744	KARINA MONTEIRO LICARIAO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	167	088000616	NICOLLE CHRISTINA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
123	088000900	KARLA BEATRIZ NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	168	088000679	NIVANISIL RIBEIRO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
124	088000113	KATIA DA SILVA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	169	088000657	OBERDAN DE CARVALHO JUNIOR	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
125	088000730	KATIA REGINA COUTO CERQUEIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	170	088000383	OLIVIO SPINELLI MARCELINO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
126	088000899	KELLI CRISTINA SOARES LIMA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	171	088000459	ONEIAS DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
127	000034902	KELLY APARECIDA GOMES SASSOLI	TAXA DE ABERTURA	1	172	088000778	PAULO DINIZ FIRMINO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2
128	000028658	LASARO DE SOUSA DOMINGOS	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	173	000028362	PAULO HENRIQUE FERNANDES	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
129	000034922	LEILA INFANTE DE CARVALHO	TAXA DE ABERTURA	1	174	000026194	PAULO HENRIQUE SANTANA AROUCA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
130	088000719	LENICE RANGEL FREITAS ALMEIDA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	175	088000885	PEDRA ADRIANA FERREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
131	088000447	LINDINALVA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	176	088000129	PERGENTINO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
132	088000371	LINDOMAR SILVA NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	177	000005338	QUIOSQUE PONTO SETE CARAGUATATUBA LTDA	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
133	000034646	LUCAS EZEQUIEL TEIXEIRA PAZ	TAXA DE ABERTURA	1	178	088000747	RAFAEL BATISTA LEMOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
134	088000856	LUCAS MARCONDES PINTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	179	000027204	RAFAEL DOMINGOS ANDRADE	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
135	088000565	LUCIA MARIA DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	180	088000751	RAFAEL FERREIRA DALBELO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
136	088000954	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1	181	000025612	RAIA DROGASIL S/A	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1
137	088000142	LUCILENE APARECIDA DE FARIA PINTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	182	000028282	RAIMUNDO ALVES BRITO 30529372860	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1

183	088000461	REGINA HELENA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	206	088000662	SONIA SANTOS CORREIA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
184	000036721	REGIS RIBEIRO CHAPIRA BLAUSTEIN	TAXA DE ABERTURA	1	207	088000003	TABATA GOULART GASPAR	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
185	000034784	RENATO CATARINO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1	208	088000741	TALISSON ROBERTO DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
186	088000548	RICARDO BENEDITO FERRAZ JUNIOR	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	209	000028256	TATIANA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO	TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
187	088000496	RICARDO DE LIMA BRASIL	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	3	210	088000537	TATIANE APARECIDA TIRADENTES MATOS PINHEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3
188	088000897	ROBERT PASCHOAL DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	211	088000606	TATIANE SILVA FIDALGO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
189	000034375	RODRIGO LEITE RIBEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2	212	000036724	TAUA RUIZ	TAXA DE ABERTURA	1
190	088000574	ROGERIO JACINTO FERREIRA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3	213	088000619	TELMA DOS SANTOS DE ARAUJO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
191	088000251	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	214	088000641	TELMA MARIA DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
192	088000380	ROSA MARIA DA SILVA.	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	215	088000728	THAIS SANTOS DE JESUS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
193	000005365	ROSALINA GIL GUSMON.	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	1	216	088000889	THIAGO MONTEIRO MATHIAS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
194	088000060	ROSALINA JOAQUIM DE SOUZA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	217	088000890	TIAGO FERREIRA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
195	088000320	ROSEMARA DO CARMO DA SILVA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	2, 3	218	088000127	TIMOTEU DE OLIVEIRA GONCALVES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
196	088000663	SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	219	000033186	VALDEMIR BATISTA DE JESUS JUNIOR	TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	1
197	088000617	SANDRA MARA MOSCARDE	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	220	000034846	VALERIA APARECIDA MORENO VIOLA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1
198	000034803	SANDRO APARECIDO DO CARMO	TAXA DE ABERTURA	1	221	088000112	VALMIR CERQUEIRA PINTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
199	000034812	SARA PEREIRA GROMOV TARTARI	TAXA DE ABERTURA	1	222	000034847	VANDERSON LOPES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2
200	088000101	SELMA DE JESUS NASCIMENTO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	223	088000901	VANESSA FERNANDES	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
201	088000779	SERGIO DA CONCEIÇÃO PIRES SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	224	088000106	VANESSA LIMA CARVALHO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
202	088000417	SILVANA SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	225	088000634	VERA LUCIA DOS SANTOS INOCENCIO	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
203	088000931	SILVIA BATISTA PIMENTA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	226	088000875	VITOR LUCAS DE PAULA SOUSA	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
204	088000177	SILVIO MARTINS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	227	088000470	WALKIRIA DE SOUZA PALADINI	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3
205	088000927	SIMONE DOS SANTOS	TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO	1, 2, 3	228	000034282	YASMIN BONATELLI KAZON	TAXA DE ABERTURA	1

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.**  
**Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino**



1º Trimestre/2026

## RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	886.229.020,44	234.182.529,84	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	221.557.255,11	58.545.632,46
PRÓPRIOS	383.443.088,70	113.312.619,84			
TRANSFERÊNCIAS	502.785.931,74	120.869.910,00			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	99.167.200,25	24.174.177,70			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	787.061.820,19	210.008.352,14			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADA	
	VALOR	%	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	%

## DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO

(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	267.516.322,78	30,19	97.739.186,29	41,74	97.739.186,29	41,74	61.917.646,58	26,44	61.917.646,58	26,44	58.457.515,51	24,96
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	53.956.864,89	6,09	26.229.374,95	11,20	26.229.374,95	11,20	10.721.313,63	4,58	10.721.313,63	4,58	10.091.862,08	4,31
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	114.392.257,64	12,91	47.335.633,64	20,21	47.335.633,64	20,21	27.022.155,25	11,54	27.022.155,25	11,54	24.191.475,73	10,33
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	99.167.200,25	11,19	24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32

## DEDUÇÕES DAS DESPESAS

(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO												
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL												
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL												
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO												

## DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO

(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO			97.739.186,29	41,74	97.739.186,29	41,74	61.917.646,58	26,44	61.917.646,58	26,44	58.457.515,51	24,96
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			26.229.374,95	11,20	26.229.374,95	11,20	10.721.313,63	4,58	10.721.313,63	4,58	10.091.862,08	4,31
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL			47.335.633,64	20,21	47.335.633,64	20,21	27.022.155,25	11,54	27.022.155,25	11,54	24.191.475,73	10,33
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32	24.174.177,70	10,32

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



1º Trimestre/2026

## RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APURAÇÃO DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	RETIDO ATÉ O PERÍODO
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	178.136.582,35	49.077.357,10	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	99.167.200,25	24.174.177,70
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		234.050,92			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI		308.032,96			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO					
<b>TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>178.136.582,35</b>	<b>49.619.440,98</b>	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB</b>		
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		49.385.390,06
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAR)	178.136.582,35	49.619.440,98	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		24.174.177,70
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)	124.695.607,64	34.733.608,69	<b>DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO) (GANHO)</b>		<b>25.211.212,36</b>
					<b>25.211.212,36</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADA			
	VALOR	%	NO PERÍODO	VALOR	%	ACUMULADO	VALOR	%	NO PERÍODO	VALOR	%	ACUMULADO	VALOR	%
<b>DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB</b>														
(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (min 90%)	143.183.042,19	80,38	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	41.655.871,05	83,95
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	143.183.042,19	80,38	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	38.150.308,64	76,89
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS	0,00	0	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06

<b>DEDUÇÕES DAS DESPESAS</b>														
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

<b>DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB</b>														
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	43.399.902,53	87,47	41.655.871,05	83,95
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	39.894.340,12	80,4	38.150.308,64	76,89
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
OUTRAS	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06	3.505.562,41	7,06

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



1º Trimestre/2026

## RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

<b>RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020</b>														
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO	0													
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%													
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020</b>														
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%													
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo n.º 38485/2023 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na AV. BRASÍLIA NR.º 90 CARAGUATATUBA/SP BAIRRO: INDAIÁ, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por OPERAR SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo n.º 35721/2024 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Estrada da Hípica, s/n Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por OCUPAÇÃO DE CALÇADA E VIA PÚBLICA. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Multa”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75,

## SECRETARIA DE TURISMO

que consta o auto de processo nº 8709/2026 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Av. Tucano, 80 Bairro: Jd. Gaivotas**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **QUEIMADAS NO IMÓVEL**, cujo valor da multa é **200 (Duzentos)VRMs**. Concede-se o prazo de **05** ias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo nº **11137/2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA PICA PAU NRº: 1.310, CARAGUATATUBA/SP JARDIM GAIVOTAS**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **OPERAR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. Concede-se o prazo de **10** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Embargo”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo nº **51790/2025** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA ANA MARIA DE JESUS PAULA, 66 – BAIRRO CAPUTERA**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, cujo valor da multa é **1.000(MIL) VRMs**. Concede-se o prazo de **10** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo nº **45243/2025** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **AV. AMAZONAS Nº 106, CARAGUATATUBA/SP BAIRRO: INDAIÁ**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **OPERAR SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. Concede-se o prazo de **10** dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LOJAS DE SOUVENIRS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO ROCK & BEER 2026.**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, por loja de souvenirs, no período de 21 a 24 de maio de 2026, durante o evento denominado “Rock & Beer”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

**1. DO EVENTO**

1.1. O evento “Rock & Beer”, festival gastronômico e musical, será realizado no período de 21 a 24 de maio de 2026, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatatuba.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição é facultada a pessoa jurídica que forneça produtos com temática de rock, incluindo itens inspirados no gênero musical, suas vertentes, estética e cultura, tais como vestuário, acessórios, souvenir e demais artigos correlatos.

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/R4VvZsJChNpLT1kA6> ou na sede da Secretaria de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, nº 25, no período de 29 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026 das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. Serão disponibilizados 02 (dois) espaços destinados à exposição de produtos com temática de rock, incluindo itens inspirados no gênero musical, suas vertentes, estética e cultura, tais como vestuário, acessórios, souvenir e demais artigos correlatos.

A participação estará condicionada à submissão prévia de proposta descritiva dos produtos, que será analisada e validada pela Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), conforme critérios estabelecidos para o evento.

2.4. Para a inscrição, o responsável deverá preencher os formulários online e anexar os documentos:

- Anexo I;
- Anexo II;
- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- Fotos dos produtos a serem comercializados.

2.4.1. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. Caso o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição e priorizada a diversidade de produtos a serem comercializados.

2.6. A distribuição do espaço será definida pela SETUR.

2.7. O resultado será publicado até o dia 08 de maio de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

2.8. A taxa de inscrição será de:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal no município de Caraguatatuba;

b) R\$ 700,00 (setecentos reais) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal em outros municípios.

2.8.1 A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo

– FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.8.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.1.1. Os estandes terão 4 metros de frente e 4 metros de profundidade.

3.2. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

### 4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. Os espaços funcionarão nos dias 21 e 22 de maio de 2026 das 18h às 23h; no dia 23 de maio de 2026, das 12h às 23h; e no dia 24 de maio de 2026, das 12h às 21h.

**4.1.1. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 20 de maio de 2026 a partir das 14h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento sem direito a devolução da taxa de inscrição.**

**4.1.2. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar abertos em total capacidade de funcionamento pontualmente 1 (uma) hora antes da abertura do Evento, ou seja, às 17h do dia 21 de maio de 2026.**

4.1.3. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de não terem mais aceitas inscrições para próximos eventos.

4.2. Os stands terão identificação padronizada pela SETUR. Somente após aplicada, o estabelecimento deverá **OBRIGATORIAMENTE** decorar internamente o stand com a instalação material de divulgação dos produtos a serem comercializados com seus respectivos preços.

4.2.1. Os materiais gráficos e a decoração interna devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

**4.4. NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NOS AMBIENTES INTERNOS DOS ESTABELECIMENTOS.**

4.5. Os responsáveis pelos espaços deverão manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio/grande), a serem esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro dos espaços e logo a frente dos estandes.

4.5.1. Recomenda-se a separação dos resíduos recicláveis dos não recicláveis, a serem descartados separadamente em containers que serão disponibilizados identificados para este fim.

4.6. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento.

4.7. A organização do evento é de responsabilidade da SETUR, cabendo à equipe demandar aos participantes quaisquer medidas necessárias para o bom andamento do evento.

### 5. DAS PERMISSÕES

5.1. O espaço determinado para cada estabelecimento será disponibilizado com ponto de energia.

5.2. Será permitida a utilização de até 02 (dois) aparelhos elétricos por espaço.

5.2.1. O responsável pelo espaço deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem e demais equipamentos elétricos deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos produtos serão de inteira responsabilidade dos participantes.

5.2.3. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos.

5.3. Os espaços deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal.

### 6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibida a comercialização de qualquer outro item que não esteja descrito neste edital, ou produtos que não estejam previamente autorizados pela SETUR.

6.2. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos espaços no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

6.3. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.4. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.5. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

7.2. Os responsáveis pela inscrição serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanormes, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 29 de abril de 2026.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – LOJA DE SOUVENIR “ROCK & BEER 2026”

**NOME DO ESTABELECIMENTO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**TEL DO ESTABELECIMENTO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:****DESCREVA OS PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS:** \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

**CONSUMO DE ENERGIA** (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LOJAS DE SOUVENIRS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO EVENTO ROCK & BEER 2026.**

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO “ROCK & BEER”**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela

Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de área na Praça da Cultura, de 21 a 24 de maio de 2026, para prestação de serviços por fornecedores de brinquedos recreativos, a serem instalados durante as programações do Evento “Rock & Beer”.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços por fornecedores de brinquedos recreativos, a serem instalados durante o Evento “Rock & Beer”, que será realizado na Praça da Cultura, de 21 a 24 de maio de 2026.

1.2. Serão admitidos brinquedos recreativos tais como: infláveis, camas elásticas, tobogãs, playgrounds móveis e similares.

1.2.1 O espaço a ser ocupado não deverá ultrapassar 100m².

1.3. Todos os equipamentos deverão:

- a) estar em perfeitas condições de uso;
- b) possuir certificações e/ou laudos de segurança, quando aplicável;
- c) contar com monitores capacitados para cada equipamento disponibilizado, durante todo o período de funcionamento.

1.4. Será disponibilizada uma vaga.

1.4.1. A SETUR se reserva o direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança do evento.

**2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. A inscrição está aberta a todos os fornecedores de brinquedos recreativos devidamente regulamentados.

2.2. A inscrição será realizada pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/E7J1fe8PH7w9KEFKA>, ou, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo situada na Avenida Dr. Arthur Costa Filho, nº 25 – Centro, no período de 29 de maio de 2026 até às 17h do dia 06 de maio de 2026.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:

- a) Anexo I;
- b) Anexo II;
- c) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- d) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- e) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- f) Cópia dos Certificados ou laudos técnicos, quando exigidos;
- g) Fotos dos equipamentos e brinquedos recreativos;

2.4. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando:

- a) adequação ao perfil do evento;
- b) diversidade de brinquedos;
- c) segurança dos equipamentos;
- d) organização e viabilidade operacional.

2.6. O resultado será publicado até o dia 08 de maio de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br))

2.7. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:

- a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal no município de Caraguatatuba;
- b) R\$ 1000,00 (mil reais) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal em outros municípios.

2.7.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. O comprovante de pagamento deverá ser enviado no e-mail [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br). No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.7.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos brinquedos no espaço será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão nos dias 21 e 22 de maio de 2026 no período de 18h às 23h; no dia 23 de maio de 12h às 23h; e no dia 24 de maio de 12h às 22h.

#### 3.3. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- a) comercializar apenas brinquedos autorizados;
- b) montagem e desmontagem, guarda e vigilância dos equipamentos, e cumprir os horários de funcionamento;
- c) manter equipe de apoio uniformizada durante todo o funcionamento;
- d) garantir a segurança dos usuários e responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros;
- e) manter o espaço limpo e organizado;
- f) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- g) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- h) cumprir normas sanitárias, de segurança e posturas municipais;
- i) facilitar o acesso da Organização do Evento para a sua vistoria;
- j) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;

#### 3.4. É expressamente proibido:

- a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- b) a instalação e comercialização de produtos distintos daqueles aprovados na inscrição;
- c) a permanência de funcionários e responsáveis no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
- d) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;
- e) a participação de funcionários menores de 18 anos.

### 4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas, falhas de conexão, indisponibilidades de acesso à internet, interrupções de sinal, lentidão ou outros problemas de ordem tecnológica enfrentados pelos interessados durante a participação no presente edital, incluindo, mas não se limitando, ao envio de inscrições, documentos ou quaisquer comunicações eletrônicas.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos

assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.4. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.5. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 29 de abril de 2026.

**BIANCA COLEPICOLA**  
Secretária Municipal de Turismo

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – BRINQUEDOS RECREATIVOS “ROCK & BEER 2026”

**NOME DO ESTABELECIMENTO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**TEL DO ESTABELECIMENTO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS A SEREM INSTALADOS :** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CONSUMO DE ENERGIA** (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ESPAÇO A SER OCUPADO (m²):** \_\_\_\_\_ **X** \_\_\_\_\_

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

### ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS “ROCK & BEER 2026”**

\_\_\_\_\_, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022(6918/2026) - **OBJETO: Emenda Dep. Adriana Ventura – Laboratórios. CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. TERMO ADITIVO Nº 75** – O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 400.000,00, proveniente de emenda parlamentar da Deputada Federal Adriana Ventura, conforme a Portaria GM/MS nº 7.498, de 08 de julho de 2025, a fim de custear serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, especialmente nas áreas de análises clínicas e agência transfusional, contemplando ações voltadas à manutenção da capacidade operacional, à garantia da qualidade dos exames realizados e à segurança dos procedimentos hemoterápicos nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA: 01/04/2026. MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (6917/2026) - **OBJETO: Emenda Dep. Gilberto Nascimento – Descartáveis. CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. TERMO ADITIVO Nº 74** – O presente Termo de Aditamento tem, por objeto, autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 100.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Gilberto Nascimento, conforme a Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025, a fim de custear itens descartáveis (copos, talheres, marmitas, entre outros) necessários ao atendimento dos pacientes, nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA: 01/04/2026. MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONVÊNIO Nº 01/2022** – PI Nº 12057/2022 (6920/2026) - **OBJETO: Emendas Parlamentares Dep. Kiko Celeguim, Dep. Renata Abreu e Sen. Mara Gabrilli. CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. TERMO ADITIVO Nº 76** – O presente Termo de Aditamento tem por objeto autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 700.000,00, destinado à aquisição de drogas e medicamentos, com a finalidade de garantir o abastecimento contínuo da farmácia hospitalar e das unidades assistenciais, evitando desabastecimento. O valor global é proveniente das seguintes

emendas parlamentares:

- Deputado Federal Kiko Celeguim – R\$ 200.000,00 valor oriundo da Portaria GM/MS nº 7.440, de 03 de julho de 2025;
- Deputada Federal Renata Abreu – R\$ 200.000,00 valor oriundo da Portaria GM/MS nº 7.440, de 03 de julho de 2025;
- Senadora Mara Gabrilli – R\$ 300.000,00 valor oriundo da Portaria GM/MS nº 7.599, de 16 de julho de 2025;

O objeto será executado nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA: 01/04/2026. MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46.250/2025 - PI Nº 46.250/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO 46.250/2025 - TERMO ADITIVO 01 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 06 (seis) meses, pelo período de 01/05/2026 a 31/10/2026; Alteração do Plano de Trabalho, para fins de adequações e alterações de rubricas, sem alteração do valor global e mensal; CONTRATADA: Associação Lar São Francisco de Assis, CNPJ: 03.506.504/0001-76. VALOR: R\$ 1.925.459,70. VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 31/10/2026. ASSINATURA: 27/04/2026. IVY MONTEIRO MALERBA, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso e; MARIA CAROLINA DA RESSURREIÇÃO, Presidente da Associação Lar São Francisco de Assis.**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATO Nº 60/2004 – PI Nº 7772/2004 - OBJETO: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado a Av. Banco Itaú, nº 202, bairro Porto Novo, neste município, destinado ao uso da Casa Transitória. LOCADORA : GESILDA SOUZA VASCONCELOS CPF: 126.913.564-34. ADITAMENTO Nº 27 – Prorrogação por mais 12 meses, de 30/04/2026 a 29/04/2027, reajuste em 3,357470%, conforme INPC e alteração da Gestão e Fiscalização Contratual. Valor global: R\$ 33.235,44. Data da assinatura: 27/03/2026.**

CONCURSOS PÚBLICOS  
E PROCESSOS SELETIVOS

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DE PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **04, 05 e 06 de MAIO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 11h30min E DAS 13h00min ÀS 16h00min**, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO COM ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR - PCD**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
29	JOSÉ ELIAS COUTINHO DA CRUZ	36312613810
30	THAMIRIS DE ANDRADE NUBILE	40598982876

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
470	SABRINA RAMAK D'ORO FAULHABER DA SILVA	42679191862
471	SARA KATLIN AMORIM TEODORO SIQUEIRA	47994957803
472	ANA LUIZA ALEXANDRE DA SILVA	43449507800
473	RAISSA ALVES OLIVEIRA MOITAS	48945089829
474	MARKILLY GOMES DA SILVA	50124010857
475	MAYARA MELISSA SOUZA FERREIRA CLARO	50525427805
476	NATALIA RODRIGUES SILVA BISPO	47578603825
477	ARIANI LIMA DA SILVA	49023395875
478	YASMIN BONFIM BARROS SILVA	50417631863
479	DEBORAH RESENDE PINHEIRO	51866689864

CARAGUATATUBA, 29 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA  
Secretário Adjunto de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos contra a nota da prova prático-profissional, bem como a classificação prévia para o cargo de Procurador Jurídico, conforme segue:

**INSTRUÇÕES**

1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação da classificação prévia para o cargo de Procurador Jurídico, no período das **10h00 às 23h59 de 30 de abril de 2026 e no dia 04 de abril de 2026, das 00h às 23h59min**, interpor recurso conforme previsto no capítulo 14 – dos Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
2. O recurso deverá ser interposto por meio site da Fundação Vunesp, a Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site da Câmara Municipal de Caraguatatuba e no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

1. Resultado da análise dos recursos contra a nota da prova prático-profissional:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
662459	ALEXANDRE GONCALVES SILVA FILHO	18665179	Procurador Jurídico	Indeferido
662607	ANDREI MENDES RIBEIRO	19779828	Procurador Jurídico	Indeferido
662471	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	18628672	Procurador Jurídico	Indeferido
662599	CLAUDIO FALCAO DIAS DOS SANTOS	19034717	Procurador Jurídico	Indeferido
662441	DAVI DE CASTRO BRAGA	19263902	Procurador Jurídico	Indeferido
662584	DIEGO BEZERRA PEREIRA	19740689	Procurador Jurídico	Indeferido
662591	DIÓGENES DOS SANTOS NUNES DE MELLO	19931883	Procurador Jurídico	Indeferido
662585	GABRIEL CINTI MARIANO	19685378	Procurador Jurídico	Indeferido
662597	GABRIEL DONDON SALUM DA SILVA SANT ANNA	19872615	Procurador Jurídico	Indeferido
662605	GABRIELA CANDIDO SALATIN	18808271	Procurador Jurídico	Indeferido
662643	GIANLUCA PEREIRA SOUZA	19829760	Procurador Jurídico	Indeferido
662587	GUSTAVO LEONEL GANDOLPHI	18972888	Procurador Jurídico	Indeferido
662549	JEFERSON SILVA DOS SANTOS PERES	18696210	Procurador Jurídico	Indeferido
662519	JOAO PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	18787126	Procurador Jurídico	Indeferido
662611	JULIO VAZ MESPAQUE MADRUGA	19832168	Procurador Jurídico	Indeferido
662903	LARISSA CAROLINE FERREIRA	19624778	Procurador Jurídico	Indeferido
662464	LUIS FELIPE BARBOSA HETEM	19623780	Procurador Jurídico	Indeferido
662614	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO	18623808	Procurador Jurídico	Indeferido

662487	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEAO DE OLIVEIRA	19261586	Procurador Jurídico	Indeferido
662622	MARCIO SPAGNUOLO FURTADO	19661584	Procurador Jurídico	Indeferido
662496	MARIANA MATTOS GONCALVES PINTO	19114095	Procurador Jurídico	Indeferido
662600	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	19600992	Procurador Jurídico	Indeferido
662448	MILTON EIJI NISHIJIMA	19497474	Procurador Jurídico	Indeferido
662504	RENE AUGUSTO DA SILVA LEITE	19085958	Procurador Jurídico	Indeferido
662461	RODRIGO LIMETRE MORENO	19836724	Procurador Jurídico	Deferido Parcialmente. ALTERAR A NOTA EM ITEM N2 PARA 15 PONTOS
662581	SAMUEL SILMAR DA SILVA VILAVERDE	18712657	Procurador Jurídico	Indeferido
662563	VINICIUS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	19972075	Procurador Jurídico	Indeferido
662556	VITOR PEREIRA DOS SANTOS	18737293	Procurador Jurídico	Indeferido

2. Resultado dos candidatos com a Classificação Prévia, contendo a lista geral e Lista Especial (contendo apenas os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, negra (o) ou parda (o)), por cargo e em ordem alfabética:

## LISTA GERAL

### 008 - Procurador Jurídico Habilitado na Prático-Profissional

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Obj.	Nota PPP	Nota Final	Cls.Prévia
18665179	ALEXANDRE GONCALVES SILVA FILHO	17/12/1993	Não	82,000	30,000	112,000	24
19779828	ANDREI MENDES RIBEIRO	03/09/1993	Não	64,000	35,000	99,000	36
18628672	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	05/04/1989	Não	86,000	40,000	126,000	4
19034717	CLAUDIO FALCAO DIAS DOS SANTOS	04/07/1986	Não	80,000	35,000	115,000	20
18649360	DANIEL RAMOS CAMPOS	11/01/1995	Não	76,000	37,500	113,500	23
19263902	DAVI DE CASTRO BRAGA	15/09/1991	Não	64,000	32,500	96,500	37
19740689	DIEGO BEZERRA PEREIRA	22/05/1985	Não	76,000	37,500	113,500	22
18638775	EDEN DOS SANTOS COSTA	25/06/1983	Não	80,000	40,000	120,000	15
19877323	EWERTON DA SILVA VILELA	29/01/1989	Não	78,000	47,500	125,500	5
18660290	FELIPE LACERDA GARCIA PEREIRA	26/03/2001	Não	76,000	42,500	118,500	18
19984839	FELIPE PEDROSO SOLDATELLI	28/03/1996	Não	74,000	32,500	106,500	32
18670571	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	31/08/1968	Não	84,000	30,000	114,000	21
18808271	GABRIELA CANDIDO SALATIN	17/06/1993	Não	84,000	45,000	129,000	3
19829760	GIANLUCA PEREIRA SOUZA	28/11/1998	Não	72,000	35,000	107,000	31
18972888	GUSTAVO LEONEL GANDOLPHI	28/04/1997	Não	86,000	32,500	118,500	17
19693842	HILTON LOURENCO ESPERIDIAO FERREIRA	14/06/1987	Não	68,000	37,500	105,500	33
19211007	JOAO CARLOS LIMA SANTINI	15/09/1984	Não	76,000	35,000	111,000	27
19287500	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	13/10/1999	Não	74,000	45,000	119,000	16
19580207	JOAO VITOR PEREIRA BRAZ	26/11/1997	Não	76,000	47,500	123,500	9
18669581	JOSE RICARDO DA SILVA VITOR	29/12/2000	Não	76,000	35,000	111,000	29
19832168	JULIO VAZ MESPAQUE MADRUGA	08/05/2000	Não	80,000	45,000	125,000	6
19949030	LUCAS GONSALVES MARTINS DA CUNHA	24/04/2002	Não	74,000	42,500	116,500	19
19623780	LUIS FELIPE BARBOSA HETEM	24/05/1993	Não	76,000	45,000	121,000	13
18623808	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO	10/03/1989	Não	84,000	47,500	131,500	2
19261586	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEAO DE OLIVEIRA	14/08/1994	Não	88,000	35,000	123,000	10
19749279	MARIANA LORENZ SANTOS	22/11/1987	Não	74,000	30,000	104,000	34
19114095	MARIANA MATTOS GONCALVES PINTO	05/06/1990	Não	76,000	35,000	111,000	28
18736122	MARINA MANCINI CREPALDI	18/09/2000	Não	74,000	35,000	109,000	30
19600992	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	08/05/1997	Não	76,000	47,500	123,500	8
18625223	MATEUS PAULO DA SILVA	14/06/1987	Não	72,000	40,000	112,000	26
19837631	OTAVIO FERRAZ BIERRENBACH	16/07/1997	Não	86,000	35,000	121,000	12
19728247	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1984	Não	72,000	40,000	112,000	25
19836724	RODRIGO LIMETRE MORENO	13/06/1997	Não	92,000	40,000	132,000	1
19972075	VINICIUS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	05/08/1984	Não	74,000	50,000	124,000	7
18737293	VITOR PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1995	Não	88,000	32,500	120,500	14
18740359	VITOR VIEIRA DAMASCENO	26/11/1998	Não	74,000	47,500	121,500	11
19746822	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA	27/12/1984	Não	64,000	35,000	99,000	35

LISTA ESPECIAL (DEFICIENTES): Não houve classificados.

### LISTA ESPECIAL (NEGRA (O) OU PARDA (O))

#### 008 - Procurador Jurídico Habilitado na Prático-Profissional

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Obj.	Nota PPP	Nota Final	Cls.Prévia
19779828	ANDREI MENDES RIBEIRO	03/09/1993	Não	64,000	35,000	99,000	10
18628672	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	05/04/1989	Não	86,000	40,000	126,000	2
18649360	DANIEL RAMOS CAMPOS	11/01/1995	Não	76,000	37,500	113,500	5
19263902	DAVI DE CASTRO BRAGA	15/09/1991	Não	64,000	32,500	96,500	11
18638775	EDEN DOS SANTOS COSTA	25/06/1983	Não	80,000	40,000	120,000	4
19984839	FELIPE PEDROSO SOLDATELLI	28/03/1996	Não	74,000	32,500	106,500	7
19693842	HILTON LOURENCO ESPERIDIAO FERREIRA	14/06/1987	Não	68,000	37,500	105,500	8
18623808	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO	10/03/1989	Não	84,000	47,500	131,500	1
19114095	MARIANA MATTOS GONCALVES PINTO	05/06/1990	Não	76,000	35,000	111,000	6
19600992	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	08/05/1997	Não	76,000	47,500	123,500	3
19746822	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA	27/12/1984	Não	64,000	35,000	99,000	9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Caraguatuba, 29 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Caraguatuba  
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Interno nº 9534/2026  
– Processo de Compra nº 16/2026 – Edital nº 06/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO NA INFRAESTRUTURA DE REDE FÍSICA E LÓGICA, SWITCHES, E MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TELEFONIA IP (PABX IP/URA), GESTÃO DE NÚMERO 0800, FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, OPERAÇÃO DE GRAVAÇÃO REMOTA DE CÂMARAS IP, INCLUINDO MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO COM SERVIDORES EXCLUSIVOS PARA OS SISTEMAS DESCRITOS**

Data da Disputa: 15/05/2026 às 14h00min.

Edital e informações:

<http://www.portalcamaracaragua.com.br/>

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

<https://pncp.gov.br/app/editais/50444108000141/2026/14>

**RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art.1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

**Parágrafo único** - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

**Art. 2º** - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatuba.

**Art. 3º** - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 4º** - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

**§ 1º** - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

**§ 2º** - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

**Art. 5º** - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

**Art. 6º** - À Câmara Municipal de Caraguatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-

CMC.

**Art. 7º** - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

**Art. 8º** - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba.

**Art. 9º** - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

**Art. 10** - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

**Antonio Carlos da Silva Junior**  
Presidente



**CARAGUATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO